

---

## Plano de Retorno das Atividades de Presenciais no ICB-USP

Este plano aplica-se às atividades cobertas pela Portaria GR nº 7670 do dia 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo. Este documento foi preparado por um grupo de trabalho designado pela Diretoria e constituído por:

Profa. Dra. Patrícia Gama (Diretora ICB)

Prof. Dr. Carlos Pelleschi Taborda (Vice-Diretor ICB)

Cecília Gallottini de Magalhães (RD CPG)

João Kleber Neves Ramos (RD CTA)

Sra. Carmen Silvia Moreno Serra (Representante dos funcionários no CTA)

Sra. Ana Isabel Ferraz (Assistência administrativa)

Sra. Katia Valtrudes Sendeveski Melo (Diretoria ICB)

Prof. Dr. Arthur Gruber (Comissão de Pesquisa / ICBII)

Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara (Comissão de Graduação / ICBIV)

Profa. Dra. Maria Luiza de Moraes Barreto de Chaves (Comissão de Pós-Graduação / ICBIII)

Prof. Dr. Enrique Mario Boccardo Pierulivo (CIBIO / ICBII)

Prof. Dr. Vagner Roberto Antunes (ICBI)

Prof. Dr. Luis Marcelo Aranha Camargo (ICB V - Rondônia)

### **Determinação 1: A imunização completa é a regra de retorno indicada na Portaria.**

Recomenda-se que o retorno às atividades presenciais de indivíduos esteja de acordo com as normas estabelecidas.

#### **a) 2 doses (1 dose para a Janssen) de vacina com 14 dias da última dose;**

→ quem fará a verificação da vacinação completa + 14 dias

Chefias de departamento/setores (diretoria/biotério de ratos/Cefap/biblioteca)

Um formulário será enviado para consulta a todos os membros de sua área administrativa - docentes, funcionários, estudantes de pós-graduação, pesquisadores, estagiários e estudantes de graduação com estágio previsto.

OBS: Alunos de graduação → aguardar recomendações da Pró-Reitoria de Graduação (retorno previsto para outubro de 2021).

Chefias de departamentos/setores - retorno de informações para a diretoria.

Para acesso à condição individual de vacinação, caso tenha sido perdida:

<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home>

---

**b) A Reitoria está preparando um documento que orientará nas questões relativas ao DRH – IfPonto.**

**c) Servidores docentes e técnicos/administrativos que, com impedimento de retornar no dia 23/08/2021, deverão sinalizar às chefias. Todos os casos serão compilados e encaminhados ao DRH para orientação.**

**Determinação 2:** O uso de máscara é obrigatório em todas as dependências do ICB-USP. Para as atividades de Pesquisa, as máscaras deverão ser fornecidas pelo Instituto ou preferencialmente pelo pesquisador responsável pelo grupo de pesquisa. Viseiras também poderão ser fornecidas, mediante solicitação.

**Recomendações sobre a qualidade e uso de máscaras:**

- Uso de máscaras PFF2 ou N95 - esses modelos serão distribuídos aos funcionários a partir do dia 23/08. Esses modelos já foram distribuídos aos estudantes em pós-graduação e um novo lote será fornecido em breve.
- Eventualmente, máscaras de pano (dupla camada) poderão ser utilizadas com higienização diária.

O tempo médio de uso dessas máscaras é de 7 a 15 dias (8 horas diárias) dependendo da conservação.

- A máscara não deve ser retirada no ambiente ICB **mesmo** que você se encontre sozinho no recinto.
- A máscara só poderá ser retirada para hidratação e em ambientes adequados.
- Deve-se higienizar as mãos após manipular a máscara.

**Determinação 3: Sobre ocupação de ambiente.**

- Haverá controle de temperatura para todos os ingressantes. Somente será autorizada a entrada nos prédios do ICB de pessoas que não apresentem febre, definida como temperatura da testa superior a 37,8°C.

A administração forneceu termômetros para verificação de temperatura em número suficiente para todas as unidades (secretarias) e laboratórios.

- Manter distância mínima de 1,0 m entre uma pessoa e outra. A manutenção da distância mínima não isenta nenhum indivíduo do uso de máscara (Determinação 2).

Para atividades de pesquisa, a ocupação máxima dos espaços de pesquisa não deverá exceder 8 pessoas simultaneamente para cada 50 m<sup>2</sup> (ou seja, 1 pessoa por 6,25 m<sup>2</sup>). Nesse limite deve ser considerada a área de circulação, e a área aplica-se ao número total de pessoas no laboratório, incluindo docentes, técnicos, pós-doutorandos, pós-graduandos, alunos de

---

iniciação científica, estagiários, entre outros. Todos devem considerar a instrução da Portaria sobre imunização completa.

Para atender à recomendação de ocupação de espaço, rodízios e agendamentos devem ser estabelecidos. Fica o docente/funcionário responsável em cada área encarregada de organizar o rodízio.

- Elevadores, copas e sanitários devem ter atenção redobrada quanto à limpeza, ao número de usuários e ao distanciamento entre as pessoas.

- O uso de sanitários também deverá respeitar o distanciamento devido a dispersão de vírus e outros micro-organismos durante o processo de descarga sanitária. Recomenda-se sempre fechar a tampa do vaso durante o procedimento. Aconselha-se a não permanecer no recinto se mais de 50% das cabines estiverem em uso. Deve-se utilizar sinalização para a indicação de ocupação na área do banheiro.

- Deve-se priorizar espaços abertos para as refeições quando disponível e/ou rodízio entre os usuários das copas. Cabe a cada Departamento/Administração regular o uso destes espaços. Sugere-se escala entre os usuários para não exceder 8 pessoas simultaneamente para cada 50 m<sup>2</sup> (ou seja, 1 pessoa por 6,25 m<sup>2</sup>), observando as áreas de circulação. O uso de máscara deverá ser obrigatório ao final da refeição.

- A administração do ICB está buscando a instalação de mesas/cadeiras em espaços abertos.

Os elevadores deverão seguir as mesmas regras de distanciamento, uso de máscaras e higienização das mãos na saída. Os prédios do ICB apresentam particularidades quanto ao fluxo de servidores/alunos e tamanho dos elevadores. Nunca exceder o máximo de 3 pessoas respeitando o distanciamento de 1 metro entre os usuários.

Sempre higienizar as mãos após tocar em qualquer superfície de uso comum (trancas das portas, pias etc.).

**Determinação 4:** O docente/pesquisador responsável por um laboratório deverá estabelecer as prioridades dos experimentos a serem conduzidos, levando vários fatores em consideração e não somente as bolsas em vigência. Poderão acessar o ICB todos os servidores, alunos e pesquisadores que tenham completado o ciclo vacinal + 14 dias.

Recomenda-se a programação de entregas de produtos para que a atividade seja feita diretamente com o grupo solicitante. As portarias não podem receber/acumular produtos.

A visita de vendedores aos laboratórios continua suspensa.

**Determinação 5:** Para as atividades de graduação, de acordo com a Portaria GR7670, o retorno das atividades presenciais será voltado para as aulas práticas e externas, para todos os estudantes com imunização completa + 14 dias. A previsão de retorno é 4 de outubro.

---

Os alunos de graduação deverão trazer suas próprias máscaras. Alunos em vulnerabilidade receberão máscaras do Instituto conforme orientação da Comissão Graduação.

Devem ser observados os protocolos de biossegurança e as regras definidas pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Unidade.

Protocolos específicos para a Graduação serão divulgados posteriormente.

Para as atividades de Pós-Graduação serão mantidas as recomendações do Programas para disciplinas, bancas e reuniões em formato remoto, conforme instrução da Portaria.

**Determinação 6:** Dispensadores de álcool gel ou frascos de álcool 70% deverão estar disponíveis na entrada de todos os prédios, recintos de aulas e corredores. Todo laboratório e área de uso comum devem contar com dispensadores de álcool gel ou frascos de álcool 70%.

O ICB disponibilizará frascos individuais de álcool gel 70% até que o estoque esgote (material doado pela Receita Federal). Consideramos que todos os servidores receberão pelo menos um frasco.

A distribuição ficará a cargo de cada Departamento/Área.

**Determinação 7:** Em salas de aula e laboratórios de pesquisa, sempre que possível, deve-se evitar o uso do ar-condicionado. Janelas devem ser abertas para promover a ventilação dos espaços de laboratório. Em locais onde o uso de ar-condicionado for indispensável, o número de usuários deve ser restrito a 1 usuário por 25 m<sup>2</sup>.

**Determinação 8:** Toda superfície utilizada deverá ser higienizada imediatamente após o uso. Essas incluem bancadas, cadeiras, equipamentos, teclados e mouse de computador, etc. Bebedouros devem ser interditados. Purificadores de água com torneiras continuarão em uso.

**Determinação 9:** Como antes da COVID-19, atividades que envolvam risco, tais como uso de autoclave, coleta de nitrogênio líquido e uso de anestésicos voláteis, devem obrigatoriamente ser executadas somente por pessoas capacitadas e habilitadas.

**Determinação 10:** A ocorrência de sintomas mais frequentes de COVID-19 (febre, tosse, cansaço, perda súbita de olfato/gustação etc.) deve ser notificada em até 24 horas por e-mail ao chefe de departamento/setor para acompanhamento pelo serviço já implementado no Instituto (agendamento em [agendamentocovid@icb.usp.br](mailto:agendamentocovid@icb.usp.br))

**Determinação 11:** Indivíduos sintomáticos devem ser afastados imediatamente, até a confirmação do diagnóstico. Aqueles indivíduos com casos confirmados de COVID-19 terão de ficar afastados até que se completem 14 dias do desaparecimento dos sintomas.

**Determinação 12:** Pesquisas de campo deverão contar com um plano preparado pelo docente/pesquisador/funcionário e informado à Chefia do Departamento.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

***Instituto de Ciências Biomédicas***

*Gabinete da Diretoria*

Avenida Professor Lineu Prestes, 2415,

Cidade Universitária, Butantã – São Paulo

☎ 11 3091 7438 ✉ [icbsedir@icb.usp.br](mailto:icbsedir@icb.usp.br)



---

**Determinação 13:** Respeitado este conjunto de medidas, cada departamento/setores terá autonomia para implementar recomendações ou condutas adicionais, conforme julgar necessário.

**Determinação 14:** Servidores e alunos que utilizam transporte público deverão ficar atentos às regras municipais. Aconselhamos prestar atenção no uso correto das máscaras e fazer a higienização das mãos com maior frequência.

**Determinação 15:** Os funcionários terceirizados deverão receber as mesmas orientações. Quando necessário, a administração do ICB deverá intervir junto às empresas contratadas. Destacamos a importância destes profissionais e manteremos a vigilância para que eles recebam a mesma atenção e respeito quanto a segurança.

A Direção do ICB e o GT deverão reavaliar este conjunto de determinações periodicamente. Serão consideradas, nessas reavaliações, tanto as recomendações da Reitoria, como das Secretarias de Saúde do Estado e dos municípios da região metropolitana de São Paulo.

Serão realizadas reuniões departamentais e setoriais para as explicações necessárias.

Lembrem-se: o cuidado individual é importante para cada um e, sobretudo, coletivamente, para todos nós.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.